

LEI Nº 1371, 15 DE MAIO DE 1969.

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL.

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, gratuitamente, ao Curso Complementar "Laudolfo Chassim" para planejamento de um Clube Agrícola, utilização de uma área de terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, medindo 3.378m² (três mil trezentos e setenta e oito metros quadrados) situada no loteamento "Vale das Palmeiras", dando frente para a Rua "D" lado direito com a Rua "B"; esquerdo com a Rua "A" e fundos com terrenos do Senhor Antonio José Dutra.

§ 1º A área de terreno será utilizada para promover a aprendizagem agrícola pela escola do referido "Curso Complementar" tais como: desenvolvimento da avicultura, horticultura, floricultura.

§ 2º O prazo para a utilização da área é de 3 (três) anos, podendo ser renovado, a critério da Administração Municipal, não cabendo a Prefeitura indenização alguma pelas despesas que forem feitas pelo beneficiado com a utilização da área cedidas.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 1969.

Afrânio de Avellar Marques Ferreira
Prefeito Municipal